Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 65/2026 - DIDEPE/DIGPE/RE/IFRN	12 de novembro de 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

(Processo 23421.007165.2026-02)

A Diretora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) a concorrer à vaga para estágio não obrigatório disponível na Diretoria Sistêmica de Infraestrutura do IFRN.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital visa à seleção de aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de Bacharelado em Engenharia de Energia, devidamente autorizados pelo MEC, tendo em vista a natureza das atividades que serão desenvolvidas pelos(as) estagiários(as):

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - IFRN Reitoria/DINFRA - Natal/RN			
Curso	**Horário do estágio**	**Habilitação mínima para concorrer**	**Quantidade de Vagas (Ampla concorrência)**
Engenharia de energia	Matutino ou vespertino	a) Estar cursando entre o 3º e o 6º período do curso ; b) Ter disponibilidade para trabalhar no turno matutino (8:00 às 12:00) ou vespertino (14:00 às 18:00), com jornada de trabalho de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira; c) Possuir conhecimentos avançados na utilização do Word, Excel, Power Point ou softwares equivalentes; d) Possuir conhecimento intermediário em AutoCAD aplicado a projetos elétricos; e) Conhecimentos básicos em MCRIOSOFT POWER BI e BIM (Building Information Modeling) são desejáveis.	1

1.2 As bolsas a serem recebidas pelos(as) estagiários(as) contratados(as) correspondem a uma remuneração bruta de **R$ 1.055,89** (um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

1.3 Além do valor das bolsas, os(as) estagiários(as) receberão auxílio transporte no valor de**R$ 13,40** (dez reais) por dia de atuação presencial no estágio, conforme artigo nº 12 da Lei 11.788, de 25/09/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no anexo I, por meio doLink para inscrição.

2.2 Para deferimento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar, no ato da inscrição, os documentos obrigatórios – escaneados – listados abaixo:

2.2.1 Declaração que comprove a matrícula regular no curso;

2.2.2 Histórico acadêmico/escolar atualizado dos períodos cursados, com a informação do índice de rendimento acadêmico do(a) estudante atestado pela Instituição de Ensino correspondente;

2.2.3 Currículo e documentos comprobatórios da experiência declarada e atendimento do perfil técnico exigido para a vaga (ver item 1.1).

2.3 O currículo deverá conter e-mail atualizado, dado que constituirá o contato por meio do qual se realizará a convocação dos(as) selecionados(as).

2.4 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

2.5 Os documentos descritos no item 2.2 devem ser enviados no formato .pdf e, juntos, não poderão exceder 10MB. A não inclusão desses documentos desclassifica o(a) candidato(a), mesmo ele que tenha feito sua inscrição no link que consta no item 2.1.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção será realizada em 3 (três) etapas:

3.1.1 Primeira etapa – Análise curricular e do histórico do curso

3.1.1.1 A etapa eliminatória descartará currículos e históricos que não atendam ao perfil desejado (ver item 1.1).

3.1.1.2. Não há número máximo de currículos classificados.

3.1.1.3. Os classificados nessa etapa serão convocados para a prova presencial de conhecimentos específicos .

3.1.1.4. A lista dos candidatos habilitados para a segunda etapa da seleção será divulgada na data estabelecida no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN - https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

3.1.2 Segunda Etapa - Prova de conhecimentos específicos

3.1.2.1. Esta fase será eliminatória para os(as) candidatos(as) que obtiverem percentual de acerto inferior a 60%.

3.1.2.2. O local e horário da prova de conhecimentos serão divulgados no Portal do IFRN https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/ , no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.2.3. O não comparecimento ao local na data e horário previstos resultará na eliminação automática do processo seletivo.

3.1.2.4. A prova será composta de 20 questões objetivas, acerca de assuntos relacionados com: gestão e eficiência energética, mercado cativo/livre, geração concentrada/transmissão/distribuição/geração distribuída de energia elétrica, enquadramento de consumidores (Grupos A e B), consumo energia ponta/fora ponta e demanda de potência contratada/medida/faturada, faturamento de energia reativa, cálculos em circuitos elétricos trifásicos (tensões, impedâncias, correntes, potências, energias).

3.1.2.5. Cada questão terá pontuação igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos), totalizando até 70 pontos na prova de conhecimentos.

3.1.2.6. O prazo máximo para conclusão da prova será de 2 (duas) horas.

3.1.2.7. Durante a execução da prova, será estritamente proibido o acesso à internet, bem como a consulta a livros, anotações ou qualquer material externo.

3.1.3 Terceira etapa – Entrevista

3.1.3.1 A entrevista será a etapa final, individual e classificatória da seleção, e acontecerá de forma presencial.

3.1.2.2 O local e horário das entrevistas serão divulgados no Portal do IFRN https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/ ,no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.1.2.3. Na entrevista serão avaliados os seguintes aspectos: Experiência profisisonal, comunicação e disponibilidade.

3.1.2.4. Para cada aspecto, serão concedidos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3.1.2.5. Cada candidato poderá obter até 30 pontos nessa etapa.

3.2. Concluída a terceira etapa, as notas obtidas na segunda e terceira etapas serão somadas, e assim os candidatos serão classificados em ordem descrescente de pontuação.

3.2.1. O resultado final da seleção será publicadono Portal do IFRN https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/, na data prevista no cronograma da seleção.

4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS - PRETAS - PARDAS - INDÍGENAS - QUILOMBOLAS - COM DEFICIÊNCIA

4.1 A reserva de vaga que trata a Lei nº 15.142/2025 é aplicavel se o número de vagas oferecido no concurso público ou no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 2 (duas). Portanto, não há previsão para reserva de vagas nesse processo seletivo.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS SOB SUPERVISÃO

5.1 Apuração e tabulação dos dados de consumo, demanda e despesas com fornecimento de energia elétrica das unidades consumidoras do IFRN.

5.2 Apuração e tabulação dos dados de geração de energia dos sistemas fotovoltaicos.

5.3 Produção de extratos de consumo/geração e relatórios de diagnóstico

5.4 Participação no planejamento, implamplatação, execução e monitoramento da ações de eficiência energética.

5.5. Elaboração de projetos de instalações elétricas

5.6. Apoio na implantação de manutenção preventiva inicialmente focada em instalações, máquinas e equipamentos elétricos críticos.

6. DO SETOR DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

6.1 O estágio será realizado na Diretoria Sistêmica de Infraestruta (DINFRA), localizada na sala 108 da Reitoria do IFRN.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1 Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou de impugnação só serão considerados tempestivos e, portanto, passíveis de resposta, quando encaminhados até 5 (cinco) dias após a publicação do presente edital, ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

7.2 Os pedidos de esclarecimento/impugnação, quando tempestivos, serão respondidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

7.3 Havendo necessidade de ajustes ao edital, em razão do acolhimento das razões apresentadas em sede de esclarecimento/impugnação, este terá retificações.

7.4 Caberá recurso administrativo ao resultado parcial da seleção de estágio, o qual deverá ser dirigido ao e-mail estagio.re@ifrn.edu.br no prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis da publicação do referido resultado parcial.

8. DO RESULTADO

8.1 Analisados e respondidos os recursos apresentados, bem como procedidos os eventuais ajustes necessários, nos termos dos subitens 9.3 e 9.4 do presente edital, proceder-se-á à publicação do resultado final.

8.2 A publicação do resultado final se dará conforme estabelecido no cronograma, Anexo I deste Edital, no Portal do IFRN, por meio do link: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e se dará pelo e-mail apresentado no currículo do(a) candidato(a).

10.2 Caso o(a) candidato(a) não esteja disponível para o estágio em uma primeira chamada, ele poderá permanecer na lista para eventuais outras chamadas.

10.3 No caso de indisponibilidade do(a) candidato(a) para o estágio, a chamada recairá sobre aquele(a) classificado(a) imediatamente após o nome do(a) candidato(a) que declinou da vaga.

10.4 As chamadas acontecerão até que se chegue a um nome que aceite a vaga disponível e atenda os requisitos deste edital.

10.5 Quando convocado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos constantes na Listagem de Documentos para Contratação de Estagiários, disponível no link: https://portal.ifrn.edu.br/institucional/servidores/desenvolvimento-de-pessoal/estagiarios/, para o e-mail estagio.re@ifrn.edu.br.

10.6 Caso não encaminhe a documentação referida no subitem 11.5 deste edital no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da convocação, e não apresente justificativa que seja acolhida pela Administração, considerar-se-á que o(a) candidato(a) declinou da vaga, e proceder-se-á ao procedimento do subitem 11.3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

11.2 A vigência da bolsa de estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogada até o limite de 2 (dois) anos.

11.3 A presente seleção de estágio terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do Resultado Final do presente Edital, podendo ser prorrogada uma única vez, até o limite de 2 (dois) anos, a critério da DINFRA/RE.

11.4 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

11.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas.

11.6 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo de Seleção de Estágio que sejam publicados no endereço eletrônico https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/.

11.7 Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Thaís Chacon dos Santos Azevedo
Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas em Exercício

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições no link: https://forms.gle/8ApXcPHW3rJ4xYGK8	De 23 a 29 de novembro de 2026.
Divulgação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para prova de conhecimentos	4 de dezembro de 2026, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Aplicação da prova de conhecimentos	11 de dezembro de 2026.
Realização das entrevistas com os(as) candidatos(as)	18 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	23 de dezembro de 2026, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/
Divulgação do resultado final (após análise de eventuais recursos)	4 de janeiro de 2027, no Portal do IFRN: https://portal.ifrn.edu.br/processos-seletivos/

Documento assinado eletronicamente por:

- **Thais Chacon dos Santos Azevedo**, **Diretora de Gestão de Pessoas em exercício - CD - DIGPE**, em 12/11/2026 14:31:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1170644
Código de Autenticação: 48ca227af9